



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraíba

Campus João Pessoa



**PROFEPT**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraíba

Campus João Pessoa

# **ORIENTAÇÕES PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO E PRODUTO EDUCACIONAL**

Rafael José Alves do Rego Barros - IFPB

# ORIENTADOR

- 1) Enviar e-mail para Coordenação marcando a defesa com antecedência mínima de 15 dias com as seguintes informações: Título do trabalho; nome completo do mestrando; nome completo do orientador; nome completo dos membros da banca e instituição que cada um faz parte; comprovante de submissão ou publicação de artigo completo em evento, periódico ou livro, em coautoria com seu orientador, que trate do trabalho desenvolvido no curso data e horário.

# ORIENTADOR

- 2) O orientador ficará responsável em fazer os convites por e-mail dos membros que participarão da Banca.
  
- 3) Entregar a Ata assinada por todos os membros da banca a Coordenação do curso após a defesa;
  
- 4) Obter assinatura de todos os membros da banca na ficha de aprovação da dissertação e do produto educacional após a defesa;

# ORIENTADOR

5) Caso a banca seja presencial com membros a distância, o orientador fica responsável pela organização da Videoconferência com o apoio da secretária e coordenação do curso na indicação dos setores que possam auxiliar na montagem dos equipamentos.

# REGRAS PARA REALIZAÇÃO DA DEFESA DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO PROFEPT

**Art. 17.** O Produto Educacional desenvolvido terá sua validação realizada por meio de uma banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 18.** O Trabalho de Conclusão de Curso a ser defendido deverá contemplar o produto educacional, bem como o relatório de pesquisa em forma de dissertação, de acordo com o regulamento local de cada IA.

**Art. 19.** Para que seja marcada a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá apresentar comprovante de submissão ou publicação de artigo completo em evento, periódico ou livro, em coautoria com seu orientador, que trate do trabalho desenvolvido no curso.

§1º. O discente que não apresentar tal comprovante não terá a banca marcada e ficará sujeito ao prazo máximo previsto pelo artigo 20º deste regulamento.

**Art. 20.** A banca do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser constituída de no mínimo três membros com título de doutor, sendo o orientador o presidente e ao menos um membro externo ao Programa, **garantindo a diversidade de instituições na composição da banca.**

**Observação:** Não é permitido uma banca apenas com professores do IFPB.

§1º. Para o Trabalho de Conclusão de Curso serão atribuídos os conceitos aprovado ou reprovado.

§2º A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizada num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por um período de até 6 (seis) meses.

§3º. O pedido de prorrogação de prazo para a conclusão deverá ser encaminhado à Comissão Acadêmica Local, que analisará a solicitação mediante a justificativa apresentada pelo não cumprimento do prazo e proposta de cronograma para a conclusão do curso.

**Art. 21.** O discente terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da defesa, para realizar as modificações recomendadas pela banca e entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso.

# DISCENTE

- 1) Fica responsável caso queira de organizar um coffee break no dia defesa;
- 2) Enviar as versões das dissertações para os membros da banca (digitais e físicas);
- 3) Enviar link com Produto Educacional para análise da Banca.

# SECRETARIA/COORDENAÇÃO

- 1) Reservar a Sala para defesas que sejam presenciais;
- 2) Elaborar a Ata de defesa;
- 3) Elaborar as declarações de Participação na Banca;
- 4) Indicar os setores que possam auxiliar em caso de bancas presenciais que precisem de suporte para videoconferência.